



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.003182/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 546449 – SSP/DF e do CPF nº 847.003.198-87, nomeado pelo Decreto de 29/02/2017, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, página 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2016, páginas 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, páginas 01-29, e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, com endereço em Brasília/DF sito no SCN Quadra 02, Bloco “A”, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.712-906 telefone (61)3131-3178, fax (61) 3415-1594, neste ato representada por **IVANILDE ROSA BEZERRA**, na qualidade de Procuradora, RG nº 837307970 SEJSP/MA, CPF nº 449.170.403-10, e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, na qualidade de Procurador, RG nº 1614662 SSP/DF, CPF nº 872.857.111-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao valor do contrato, no valor de **RS 123.211,00 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais)**, nos termos do inciso XI, art.40 e do inciso III, art. 55 da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.192/2001 e da Justificativa às fls. 1577-1583, passando o Contrato a ter o valor total de **RS 2.363.411,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.363.411,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais)**, devendo a importância de R\$ 98.475,46 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente Lei nº Lei Orçamentária nº 6.060/2017, de 29/12/2017 (LOA 2018), compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30/12/2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017, de 02/08/2017 (LDO 2018), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, em 12/12/2018, a Nota de Empenho nº 2018NE05862, no valor de R\$ 98.475,46 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de **3% (três por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 70.902,33 (setenta mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do Termo Aditivo**, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2017-SUAG/SEEDF e art.56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 15/12/2018 a 14/12/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 08006449060.

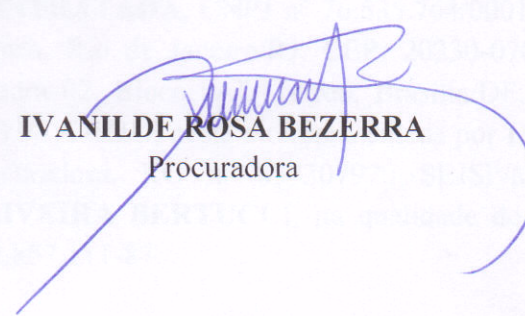
Brasília-DF, 14 de dezembro de 2018.

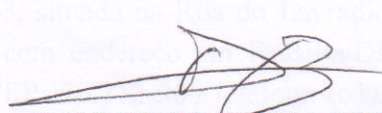
Pela CONTRATANTE:


CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

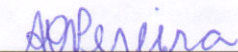
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto


Pela CONTRATADA:


IVANILDE ROSA BEZERRA
Procuradora


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Angela de Oliveira
CPF: 659247491-53

2. 
Nome: ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO
CPF: 825.255.903-20